



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.093 DE 17 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2023 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP e dá outras providências.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	2	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	23.500,00

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	3	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.500,00

Total das Suplementações		R\$	33.000,00
--------------------------	--	-----	-----------

Art 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 3 de 8



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

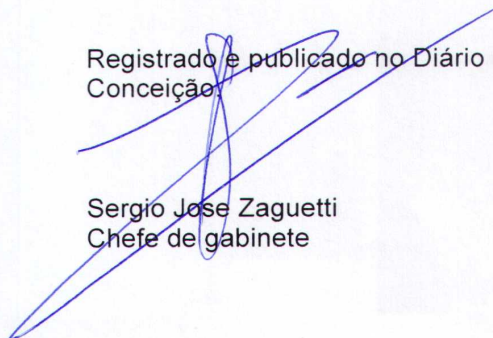
01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.500,00
01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	12.500,00
Total das Anulações		R\$	33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de novembro de 2023..

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 4 de 8

### Decretos



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 2596 de 16 de NOVEMBRO de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução Conanda e a Lei Municipal.

### DECRETA

Artigo 1º: Fica empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz da Conceição, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, convocado pela Resolução nº 01-2023 e Resolução nº 02-2023, ambas de 14 de Abril de 2023, por ordem de votação:

I – Conselheiros Titulares:

- 1 – DARLENE CONCEIÇÃO VICK
- 2 – LILIAN M. C. BONTWMPPELLI METZNER
- 3 – ADRIANA SOUZA RODRIGUES
- 4 – MARISA AP. DE VITO NEITZIL
- 5 – MAYARA REGINA PINTO DE AZEVEDO

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

- 6 – DIRLEI N. DA SILVA DE OLIVEIRA LEME
- 7 – CRISTIANE LEITE ALVES
- 8 – JOSÉ AMARO FRANÇA
- 9 – FABIANA AP. DE OLIVEIRA TOBIAS
- 10 – VALÉRIA BRAGHIN

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 5 de 8



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes será de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Santa Cruz da Conceição/SP, 16 de novembro de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 6 de 8



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 2597, DE 17 de NOVEMBRO de 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			R\$ 18.000,00
01 25 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL		
103	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.310-310.000
	01	TESOURO	
	310.00	SAÚDE – GERAL	
01 25 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL		
106	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	FR: 0.01.310-310.000
	01	TESOURO	
	310.00	SAÚDE – GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação ( - )			R\$ 18.000,00
01 25 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL		
104	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.310-310.000
	01	TESOURO	
	310.00	SAÚDE – GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 7 de 8

### Portarias



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 106 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Edital por parte da empresa licitante e eventual aplicação de sanções referente a Licitação nº 41/2023 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica instauração de Processo Administrativo em face da empresa “Gomes & Caparroz Ltda Me” para apurar possível descumprimento do Edital e eventual aplicação de sanções com relação a Licitação nº 41/2023.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente, nomeado pela Portaria nº 67/2022, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 16 de NOVEMBRO de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 8 de 8



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 107 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a **Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências**).

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário público municipal G.A.D. – RG nº 15.872.066 para apurar os fatos relatados no protocolo nº 1664/2022 e possível conduta estabelecida no artigo 482, letra “e” da CLT.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de novembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000